



EDITAL Nº 011/2026 – AGITEC UNESPAR
PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO Programa Institucional Jornada
de CT&I do Setor Industrial Paranaense

A Agência de Inovação Tecnológica da UNESPAR, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura de processo seletivo para seleção de Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica da UNESPAR no âmbito da **Chamada Pública n.º 25/2024 - Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR.**

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21, visando potencializar o desenvolvimento de atividades de extensão e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a competitividade das indústrias paranaenses, com estratégias de produção e difusão do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e de inovação; apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de relevância para a política estadual de CT&I e para o setor industrial paranaense; estimular e ampliar o avanço da pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação no setor produtivo do Estado do Paraná; apoiar a inserção e fixação de profissionais na produção científica, tecnológica e/ou de inovação no setor industrial do Estado.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

2.1. 01 (uma) Vaga remanescente para **BOLSISTA AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA**: profissional que atuará no mapeamento tecnológico, acompanhamento e validação da implementação de soluções tecnológicas (Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeia produtiva e Indústria Inteligente), garantindo a conformidade com as especificações, para atuação em Curitiba e Região Metropolitana.

2.2. Os candidatos classificados além do número de vagas poderão compor cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do projeto em caso de novas desistências.

3. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/04/2026
Prazo para Impugnação do Edital	22/04/2026
Publicação de respostas à impugnação do Edital	24/04/2026
Período de Inscrições	27/04/2026 a 03/05/2026
Publicação da homologação das inscrições	04/05/2026
Prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscrições	05/05/2026
Publicação das respostas sobre os recursos quanto a homologação das inscrições	06/05/2026
Análise de currículos	07/05/2026 a 10/05/2026
Entrevista por banca avaliadora com cronograma de horário a ser definido posteriormente, devendo ser realizada no horário comercial. As entrevistas serão realizadas pela Plataforma....	11/05/2026 a 13/05/2026
Divulgação do resultado – selecionados e lista de reserva	A partir de 14/05/2026
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado	15/05/2026
Publicação da resposta aos recursos sobre o resultado	18/05/2026
Publicação dos resultados finais pós recursos	19/05/2026
Início das atividades	Após a liberação do órgão concedente da bolsa

4. DOS BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS

- 4.1. Os bolsistas selecionados na categoria Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica receberão uma bolsa mensal conforme valores estabelecidos pelo Programa Jornada da Produtividade.
- 4.2. A duração da bolsa dependerá da existência de parcelas remanescentes das bolsas originalmente concedidas e estará condicionada ao prazo de execução do projeto institucional. O prazo máximo de vigência do projeto está previsto até **abril de 2027**.

5. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

- 5.1. Os Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica devem ser profissionais com curso completo de **graduação (diploma reconhecido no Brasil) e mestrado nas áreas de**

inovação, engenharia, tecnologia, gestão, sustentabilidade, ciências ambientais, biologia ou áreas correlatas (Anexo I).

5.2. Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais e realização de viagens e deslocamentos.

6. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

6.1. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados à Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária;

6.2. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais pelo período compreendido pelos meses de recebimento da bolsa;

6.3. Elaborar relatórios de atividades conforme plano de trabalho para apreciação do orientador;

6.4. Submeter ao orientador as publicações e os trabalhos apresentados em congressos e seminários, e incluir o nome do orientador nos casos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste, e assegurar nas informações a descaracterização de dados dos clientes abordados nos materiais;

6.5. Ter a proposta de plano de trabalho convalidada pela instituição à qual se vincula;

6.6. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da **Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR** como financiadores do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, conforme documentação padronizada e alinhamento com respectivo orientador.

6.7. Participar de capacitação a ser realizada pelo SENAI-PR e/ou pela IEES. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias.

6.8. Realizar as atividades de forma presencial no território escolhido, conforme atividades relativas ao seu tipo de bolsa e plano de trabalho, de acordo com o previsto no edital da Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária, bem como participar, sempre que necessário, de reuniões presenciais e demais atividades em Curitiba e Região Metropolitana.

6.9. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação nas suas atividades:

6.9.1. Microcomputador portátil (Notebook) com ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atual;

6.9.2. Smartphone com acesso à internet móvel;

6.9.3. Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.



7. INSCRIÇÕES:

- 7.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, exclusivamente por meio de preenchimento de Formulário de Inscrição on-line disponível no link: <https://forms.gle/LZcx6oMiEv5wBWpVA>
- 7.2. São documentos necessários para a inscrição:
- 7.2.1. Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online, em arquivo único, e/ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - 7.2.2. Diploma de Mestrado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do curso de graduação, diploma ou certificado de pós-graduação, digitalizados frente e verso, em um único arquivo.
 - 7.2.3. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, com data de emissão de no máximo três meses antes da publicação deste Edital. O candidato está ciente de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assume responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais.
 - 7.2.4. Formulário de análise de currículo, conforme ANEXO I, devidamente preenchido.
 - 7.2.5 Comprovante de endereço atualizado (pode ser conta de luz, conta de água ou conta de telefone);
 - 7.2.6 Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (print do aplicativo do Banco do Brasil com os números de agência e conta ou contrato de abertura de conta com os números de agência e conta). **Serão aceitas APENAS CONTAS DO BANCO DO BRASIL;**
- 7.3. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.
- 7.4. Cada candidato pode concorrer a **uma única modalidade de** bolsa oferecida. Em caso de inscrição em mais de um tipo de bolsa, o candidato será eliminado da presente seleção.
- 7.5. A entrega da documentação solicitada no item 7.2 é condição para homologação da inscrição do candidato.
- 7.6. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.
- 7.7. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção consiste em duas fases: (i) entrevista individual, etapa eliminatória; e (ii) análise de currículo, etapa classificatória.
- 8.2. A entrevista será realizada no período definido no cronograma (Item 3), conforme ordem estabelecida em Edital específico a ser divulgado na Página referente ao edital de seleção (<https://agitec.unespar.edu.br/>) e por meio de Videoconferência através de link a ser disponibilizado.
- 8.2.1. Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook. A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos e serão avaliados quatro critérios, sendo que cada um equivale a 2,5 pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; 3- capacidade de trabalho em equipe; e 4- alinhamento às políticas de ciência, tecnologia e inovação.
- 8.2.2. A entrevista será realizada por banca de avaliação divulgada em edital específico composta pela Coordenação Institucional da proposta, pela Coordenação do Programa Institucional Jornada da Indústria Paranaense, e por um representante a ser indicado pela Coordenação do Programa Jornada da Produtividade no SENAI.
- 8.3. A análise de currículo terá como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, ANEXO I.
- 8.3.1. A banca de avaliação validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item.
- 8.3.2. Sob hipótese nenhuma a banca poderá aumentar a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato.
- 8.4. A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma:
- $$\text{Nota Final} = (\text{Nota entrevista} \times 0,4) + (\text{Nota da Análise de Currículo} \times 0,6).$$

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.
- 9.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico: gustavo.matias@unespar.edu.br no prazo previsto no cronograma (Item 3).

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. Os resultados do processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

11. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

11.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de cada tipo de bolsa, mediante divulgação de resultados finais do processo seletivo;

11.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

11.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;

11.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à Fundação Araucária e a UNESPAR ou qualquer empresa ou órgão envolvido;

11.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

11.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;

11.7. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

12.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNESPAR e outras instituições envolvidas, para realização desse processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da Agência de Inovação Tecnológica da UNESPAR: <https://agitec.unespar.edu.br/>;



- 13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou das entidades promoventes deste edital, assim como de exigência legal;
- 13.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e UNESPAR ou outras instituições envolvidas não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 13.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na UNESPAR.
- 13.5. A Coordenação do Convênio na UNESPAR poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 13.6. Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será das entidades promoventes deste edital, resguardado o direito moral de autoria ao bolsista selecionado.
- 13.7. A contratação e início das respectivas atividades fica estritamente condicionada à assinatura do Termo de Convênio, a liberação dos recursos financeiros pelo órgão concedente e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

Curitiba, 17 de abril de 2026

Prof. Dr. Gustavo Matias
Coord. do Programa Institucional
Jornada de CT&I do Setor Industrial
Paranaense na Unespar

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Categoria	Detalhes	Pontos por unidade	Pontos máximos no item	Pontuação efetiva
FORMAÇÃO ACADÊMICA (40%) <i>(Considerar apenas a maior titulação)</i>	Doutorado (nas áreas de interesse)	4,0	4,0	
	Doutorado (em qualquer área)	3,7	3,7	
	Mestrado (nas áreas de interesse)	3,5	3,5	
	Mestrado (em qualquer área)	3,3	3,3	
	Especialização (nas áreas de interesse)	3,0	3,0	
	Especialização (em qualquer área)	2,7	2,7	
	Graduação (nas áreas de interesse)	2,5	2,5	
	Graduação (em qualquer área)	2,0	2,0	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (10%)	Capacitações Certificadas acima de 40h (áreas de interesse)	0,2	1,0	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (50%)	Experiência com atendimento ao público (por ano)	0,2	1,0	
	Experiência negocial e empresarial (por ano)	0,2	1,0	
	Experiência financeira e administrativa (por ano)	0,2	1,0	
	Experiência com inovação e tecnologia (por ano)	0,4	2,0	
TOTAL			10,0	